

PUBLICADO

Journal Folha de Irati
em 02 / 05 / 92



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1140

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária :

11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10915751.19 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

1210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 2º - Os recursos destinados para a cobertura de Crédito autorizado no artigo anterior são os resultantes do cancelamento da seguinte dotação do Orçamento vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 11.01 - DEPTº RODOVIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 16885341.09 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

NATUREZA DA DESPESA - 4120.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR : Cr\$ 2.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 24 de
abril de 1992.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito